

MÉLIUZ S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 14.110.585/0001-07

NIRE 35.300.616.316 | Código CVM n.º 02523-2

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 3 do mês de setembro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Méliuz S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, 111-B, sala 3.014, Centro, CEP: 09750-730.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Israel Fernandes Salmen**, Presidente, que indicou a Sra. **Dúnia Neves Ruas Mourão** como Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** aprovar a Proposta da Administração e, consequentemente, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), para deliberar sobre: **(a)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), por ser considerado excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, sem cancelamento de ações, mediante destinação do valor à reserva de capital e, portanto, sem distribuição aos acionistas; **(b)** o Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; **(c)** o aditamento ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia; **(d)** a alteração do artigo 4º do Estatuto Social para a complementação do objeto social da Companhia; **(e)** a alteração e consolidação do Estatuto Social, para **(e.1)** refletir a nova cifra do capital social da Companhia, caso aprovada a proposta constante do item (a) acima; e **(e.2)** refletir a complementação do objeto social constante do item (d) acima; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima, bem como ratificar todos os atos por ela já praticados.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1. Aprovar a Proposta da Administração e, consequentemente, a convocação de AGE para deliberação das seguintes matérias:

(a) A redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), por ser considerado excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, sem cancelamento de ações, mediante destinação do valor à reserva de capital e, portanto, sem distribuição aos acionistas ("Redução"). Por consequência, o capital social da Companhia, caso aprovada a Redução em sede de Assembleia Geral Extraordinária e após o decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias para oposição dos credores ("Prazo de Oposição"), nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, passará de R\$ 519.728.398,03 (quinhentos e dezenove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos), dividido em 104.171.852 (cento e quatro milhões, cento e setenta e um mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 359.728.398,03 (trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos), representado pelas mesmas 104.171.852 (cento e quatro milhões, cento e setenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Consignou-se, ainda, que a Redução foi previamente analisada pelo Conselho Fiscal da Companhia, que emitiu parecer favorável a todos os itens da ordem do dia que lhe competia.

Registrou-se, também, que, na hipótese de serem deliberados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, aumentos de capital social da Companhia em razão do exercício de opções de compra de ações da Companhia, após a presente data e/ou durante o Prazo de Oposição, o valor do capital social resultante após a efetivação da Redução será automaticamente ajustado para refletir os referidos aumentos, de modo que o montante da Redução permanecerá inalterado em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), sendo certo que a cifra final do capital social da Companhia corresponderá ao capital social vigente à época da efetivação da Redução, deduzido do valor da Redução. Dessa forma, eventuais alterações no capital social da Companhia ocorridas após a presente data e a data da efetivação da Redução não prejudicarão a validade, a eficácia ou o registro da Redução perante os órgãos competentes.

(b) O Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

(c) O aditamento ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

(d) A alteração do artigo 4º do Estatuto Social para a complementação do objeto social da Companhia.

(e) A alteração e consolidação do Estatuto Social, para **(e.1)** refletir a nova cifra do capital social da Companhia, caso aprovada a proposta constante do item (a) acima; e **(e.2)** refletir a complementação do objeto social constante do item (d) acima.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima, bem como ratificar todos os atos por ela já praticados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Bernardo do Campo/SP, 3 de setembro de 2026.

[Confere com a original lavrada em livro próprio.]

Mesa:

Israel Fernandes Salmen
Presidente

Dúnia Neves Ruas Mourão
Secretária